



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**(TERMO DE REFERENCIA)**  
**(Dispensa de licitação, conforme**  
**art.74, § 5º, da lei federal 14.133)**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com sede na Rua América, S/Nº - Praça do Lago, Bairro: Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Secretária Sra. **Valmira Vieira Cunha**, nomeada Portaria n.º 015/2021- GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14.133, Lei de Licitações de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO:**

1.1. **Locação de imóvel, localizado na Rua Teotônio Vilela, S/Nº - Centro - Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Apresente contratação se justifica em virtude de o município não dispor de prédios próprios suficientes e adequados para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de imóvel para atender aos serviços de atendimento realizados pelo Cartório Eleitoral que mantém termo de convênio com o município de Canaã dos Carajás – PA para o atendimento dos munícipes.

Nesta feita, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, sendo estes em um local estratégico, de fácil acesso e com localização privilegiada.

Este é motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 74, § 5º, da Lei das Licitações, podendo ser prorrogado, a qual servira de apoio a esse serviço citado acima junto a esta municipalidade.

**3-RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso a todos os cidadãos que necessitam do atendimento realizado pelo cartório eleitoral e ainda por contar com instalações suficientes e adequadas acomodação dos serviços ofertados à população.

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas.

#### 4-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica em que o valor do aluguel poderia ser entre R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 9.812,50 (Nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

#### 5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 74, § 5º, da lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74 - É Inexigível a licitação:

V - "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;"

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

#### 6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 10 meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**7 - META FISICA**

7.1. Propiciar o perfeito atendimento à população que necessita de serviços ofertados pelo cartório eleitoral.

**8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela servidora: Deise Silva dos Santos, assessora especial da secretaria municipal de administração, nomeada pela portaria de nº 023/2023-GP.

**9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 9.3. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.
- 9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

**10-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 10.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

**11 – PENALIDADES**

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

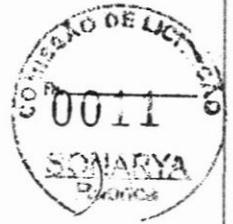
**12 – DO VALOR**

- 12.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- 12.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizada por engenheiro civil.

**13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORIGEM DO RECURSO:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.1 As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Administração.

**ORGÃO:** 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1008 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 1315 2.032 - Manter a Secretaria Municipal de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00: Outros serv. de terc. Pessoa Física.

**SUBELEMENTO:** 3.3.9.0.36.15.00 Locação de imóveis

**VALOR:** R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

**FONTE:** 1708

#### 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel, localizado na Rua Teotônio Vilela, S/Nº - Centro - Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	12	Mês	R\$ 9.500,00	R\$114.000,00
				TOTAL GERAL	R\$114.000,00

**Valmira Vieira Cunha**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP